

LEI MUNICIPAL N.º 1050/2019

De 19 de setembro de 2019.

**Concede isonomia de
vencimentos.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art.1º. - Com base no § 1.º, do art. 12 da LOMBS, o Poder Legislativo Municipal concede isonomia de vencimentos, para os ocupantes dos cargos de Assessor Jurídico e de Procurador Legislativo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1.º de setembro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), em 19 de Setembro de 2019.

Teresa Maria Landim Tavares
TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria Legislativa
RECEBIDO
Em... 25 / 05 / 19
Às... 9hhs
[Assinatura]
Servidor (a)